

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO,
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E A
CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

CONSIDERANDO que o fornecedor vem prestando bons serviços, não existindo, até o momento, nenhum fato que o desabone, conforme justificativas do DEREH;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Constitui objeto deste termo aditivo, prorrogar o prazo do contrato original **1/2015** em mais **12 (doze) meses** contados a partir do vencimento da sua última prorrogação, ou seja, **a partir de 19.01.2018, inclusive**.

CLÁUSULA ESPECIAL - RATIFICAÇÃO

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.
Contagem/MG, 22 de novembro de 2017.

Gustavo Alberto França Fonseca
Diretor Presidente
CEASAMINAS

Juliano Maquiaveli Cardoso
Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Responsável legal
(bater carimbo de identificação)

Valter Vagner da Fonseca
CPF xxx.163.826.xx

Mara Virgínia Ferreira
CPF xxx.441.826-xx

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS